



Publicado(a) no(a) Gazeta
de Sousa

ESTADO DA PARAÍBA Em 15/09/2009 à 15/10/09
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

LEI MUNICIPAL Nº 2.190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

DENOMINA DE MAXIMINO PINTO GADELHA O CONJUNTO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA ZONA LESTE DA CIDADE DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 7º, do art. 34, da Lei Orgânica do Município de Sousa, c/c o inciso IV, do art. 39, do Regimento Interno do Poder Legislativo Souseense,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MAXIMINO PINTO GADELHA**, o conjunto residência, localizado na zona leste da cidade de Sousa, mais precisamente onde está fixado o loteamento "Luar Pinto Gadelha".

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido conjunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei Ordinária Municipal nº 2.144/2008, e demais disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, em 06 de outubro de 2009.


DENIS FORMIGA-SARMENTO
Presidente

R. H. 16/10/2009
João Marcelino Maranhão
Procurador Adjunto Fazenda Pública